DECRETO Nº 025 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Torna facultativo o uso de Máscara de proteção facial no ambito do municipio de Dona Francisca.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO os avanços no combate ao Coronavírus e as estratégias de saúde e planejamento, que denotam capacidade de atendimento célere à população;

CONSIDERANDO que restou assentado pelo Supremo Tribunal Federal o posicionamento no sentido de que os Municípios possuem competência concorrente com a União e os respectivos Estados na edição de normas de saúde e de controle da pandemia, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Dona Francisca já possui 99,49% da população geral vacinada com a primeira dose e 93,38% com 02 doses da vacina contra o novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que este ato pode ser revisto a qualquer momento, de acordo com a estratégia mais adequada de enfrentamento à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em todo o território do Município de Dona Francisca, para o acesso e/ou a permanência de indivíduos nas dependências de local aberto ou fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização, colocação e retirada de máscara.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos hospitais, unidades de atendimento em saúde público ou privado, aos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, pessoas que se encontrem infectadas ou com suspeita de estarem contaminadas pelo Coronavírus (COVID-19), durante o período de transmissão, ou que apresentem sintomas gripais.

Art. 2º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Dona Francisca.

Art. 3º. Estabelecimentos públicos e privados poderão solicitar o uso de máscara, quando julgarem necessário, mediante cartaz afixado em espaço de ampla visualização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de março de 2022.

MICHEL SONEGO
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E PLANEJAMENTO